



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0712-2019

Considerando que no Projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias (PL CM nº 32/2019) traz em seu artigo 6º o seguinte teor:

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;*
- II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;*
- III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;*
- IV. Reestruturar os serviços administrativos;*
- V. Buscar maior eficiência na arrecadação;*
- VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;*
- VII. Melhorar a infraestrutura urbana; e*
- VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.*

Considerando que dentre os objetivos destacados está apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o seguinte:

- 1) A prefeitura já vem realizando trabalhos nessa área? Em caso positivo, quais? Quantas pessoas são atendidas em cada nível de ensino? Como funciona o projeto? Quem pode participar e qual o procedimento para participação?
- 2) Qual a previsão de pessoas a serem atendidas para o ano de 2020 em cada nível de ensino?
- 3) Como funcionará o Projeto? De que forma a Municipalidade irá atuar junto a esses estudantes?
- 4) Qual será o procedimento para participação no mesmo?

Sala das Sessões, 24 de junho de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR